<u>Atividade Prática 2 – Seminários de Ética na Tecnologia da Informação</u> <u>Disciplina: Ética Profissional - 2021.1</u>

Dilemas das redes: Desafios éticos da LGPD

Nomes do(a) aluno(a)

Adriano Mendes Lima¹
João Pedro Rodrigues Muniz²
Josivaldo Nascimento Rodrigues Filho³
Vinicius Antonio Novaes⁴
Leonardo Peixoto da Silva Filho⁵

Universidade Federal do Ceará – UFC Curso: Ciência da Computação. 2021.1

• Resumo do tema pesquisado.

"O recurso mais valioso do mundo não é mais o petróleo, são dados" (THE ECONOMIST, 2017, apud CARVALHO et al., 2020). "Dados são o novo petróleo" (Clive Humby, 2006, apud CARVALHO et al., 2020). Isso expõe a importância de tal temática em diversos campos, setores e âmbitos. As sociedades contemporâneas estão diante de um grande paradoxo pois, ao mesmo tempo em que a tecnologia se faz cada vez mais presente na vida das pessoas, os seus efeitos estão impondo novas reflexões. Com o avanço das tecnologias computacionais de alta performance, dilemas éticos emergiram simultaneamente (MOOR, 2005, apud CARVALHO et al., 2020) por desonestidade, fraudes ou simplesmente má fé na utilização de dados de determinada parte da sociedade insciente em relação a como seus devidos dados são manuseados. Em consequência os governos fortaleceram suas legislações sobre dados, dando ao mesmo um novo nível de relevância (CARVALHO et al., 2020).

Conforme Luiz Paulo, Jonice e Claudia (2020) a Regulamentação Geral de Proteção de Dados (General Data Protection Regulation – GDPR) abrange o bloco da União Europeia (UE) desde 2018. A GDPR dispõe de particularidade transnacional, intervindo em diversos países da UE e aliados, como o Brasil. Tendo em vista estabelecer-se às diretrizes da GDPR e desenvolver uma autoridade legal sobre os dados de seus cidadãos, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados (BRASIL, 2018, apud CARVALHO et al., 2020) no Brasil. A Lei entrou em vigor em 2020, com a publicação da lei nº 13.709/2018 e abarca toda proteção de dados de pessoas naturais brasileiras, em todo território nacional ou exterior, por todos seus países aliados, similar à diretiva europeia.

Para Christiane (2021) neste sentido, a Lei impacta de modo direto todas as organizações que colhem, recebem, armazenam, compartilham, movimentam e descartam

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ dados pessoais de pessoas físicas. É possível dizer que o campo da Tecnologia da Informação (TI) das empresas e a área Jurídica são as que mais necessitarão trabalhar valores, princípios e fíns que guiam a conduta da empresa para assegurar a privacidade de dados dos seus clientes e colaboradores. A ética alcançou uma influência maior, sendo denominada de ética organizacional ou empresarial, que impacta a sociedade como um todo, assim deixando de ser uma questão especificamente do sujeito que encara dilemas morais em sua vivência.

- Afinal as redes sociais são obrigadas a seguir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)?

Essa é uma questão complexa, a lei brasileira se aplica a todos os dados pessoais de pessoas vivas coletadas no Brasil. Desse modo, a lei geral de proteção de dados (LGPD) se aplica às redes sociais que oferecem serviços no Brasil. Observa-se que a grande questão é que quando se faz um contrato com determinada rede social, aceitando os termos que ela propõe, o usuário está aceitando usar um serviço que é justamente para tornar público, para uma ou para milhares de pessoas o que se deposita ali de dados pessoais. Não cabe as redes sociais por exemplo, vender dados, como e-mail, nome e telefone isso seria completamente ilegal, mas ela pode compartilhar um conjunto de preferências de consumo, baseado no que o usuário manifestou ser sua predileção (COSTA; OLIVEIRA, 2019).

Para Luiz Paulo, Jonice e Claudia (2020) vale ressaltar que essa legislação é algo fundamental para nossa sociedade, porque tem o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A maior parte das redes sociais tem um padrão de proteção à privacidade, grande parte delas dispõe de áreas que o usuário pode selecionar quais dados a rede poderá usar a seu respeito, sendo isso um direito do consumidor. Na Europa grandes redes e sites de buscas na Internet já foram multadas usando dados pessoais de forma ilegal, multas multimilionárias. No Brasil as advertências e multas também vão acontecer com base em denúncias do ministério público, órgãos de defesa do consumidor ou ações movidas por associações. Mas os usuários de redes sociais que entenderem que seus direitos foram violados, podem procurar a justica para reparar danos que eventualmente sofreram (COSTA; OLIVEIRA, 2019).

As principais mudanças ocorridas na sociedade devido às chamadas tecnologias da informação.

Enormes avanços em vários campos sociais ocorrem, sobretudo por conta das tecnologias da informação que transformam a dinâmica do funcionamento das sociedades. Por toda história a sociedade caminha formando seu método de viver pelo desenvolvimento e evolução de inovações tecnológicas para otimizar as dificuldades da sociedade e tornar possíveis feitos apontados improváveis em períodos anteriores. Detemos o exemplo da transformação do trabalho físico pelas máquinas e robôs. As TIs são um instrumento muito útil em todos os níveis da organização, um dos principais aspectos positivos é a rapidez de comunicação interna e externa, crescimento na produção e eliminação de etapas trabalhosas. O progresso das tecnologias de informação resultou principalmente na capacidade de se obter, trocar e conseguir informações (ROMA; LANGHI, 2019).



Para Vale e Oliveira (2013) essa evolução de modernas tecnologias de informação e de meios mecânicos mais atuais de transmissão de mensagens proporcionou ao homem maior acesso às informações, fatos e dados. Com o desenvolvimento da globalização esse movimento de comunicação entre as pessoas foi se transformando cada vez mais rápido. Uma cultura da sociedade da informação foi se formando e se estabelecendo. O que antes era uma via de mão única tornou-se uma rede complexa e ramificada, e uma ampla rede de intercomunicação começou a erguer-se.

Interessante analisar a pluralização das formas comunicativas, as informações, que no passado partiam exclusivamente dos veículos midiáticos de massa, como a televisão, rádio e jornal, ditavam os tipos de informações que deveriam chegar até as pessoas. Com a chegada tecnicista a evolução passa a se reproduzir em mídia mais horizontal, a internet. Inicia-se o desenvolvimento de uma nova era onde os sujeitos comuns são as grandes estrelas, atuando na economia global como jamais antes. De acordo com a compreensão mercadológica, o consumidor, além de ter mais acesso às informações, passou a apresentar uma perspectiva de ter voz ativa sendo capaz de influenciar milhares de pessoas por meio da internet. As redes sociais, a internet como um todo, contribuíram para aproximação das pessoas, reduzindo mesmo que virtualmente o espaço geográfico (VALE; OLIVEIRA, 2013).

• O perfil do profissional de TI, seu mercado de atuação e como pode contribuir para uma conduta ética nesta área.

A ética é um assunto recente quando se fala dos meios digitais, as empresas de tecnologia da informação lidam principalmente com controle de dados, que são importantes e também sigilosos, então é fundamental que se use de forma ética esses dados. Neste contexto, Roma e Langhi (2019) a ética dos profissionais da tecnologia da informação estará a todo o momento à prova, não apenas pela descrição das informações, visto que, dados digitais têm um valor significativo, portanto, segurança e privacidade tornam-se essenciais. O acesso a todo o compilado de informações, informações estas que, no mundo competitivo, tornam-se alvos de ataques, bem como do uso indevido, para que possam alcançar o bem próprio ou até mesmo prejudicar algo ou alguém. A relevância da tecnologia da informação nas organizações na atualidade é visível, o ponto a ser discutido agora é a ética nesta função, conforme (PRESSMA, 2016, apud ROMA; LANGHI, 2019) "Ser cuidadoso em usar somente dados precisos, obtidos por meios éticos e legais e usá-los de maneira autorizada". Desta forma, o conceito de ética para utilização da tecnologia de forma consciente e em busca do bem maior para a sociedade é ponto crucial (MOTTA, 1984 – p.69, apud ROMA; LANGHI, 2019).

Para Roma e Langhi (2019) Ética é um conjunto de normas e condutas que qualquer profissional deve seguir, ou seja, são regras dentro da sociedade que devem ser seguidas, na TI não é diferente, porém, na prática não é respeitada por todos os profissionais. Na atualidade os profissionais de TI não contam com um código de ética desenvolvido. Determinadas organizações apresentam internamente seus convenientes códigos, normas ou políticas. desse modo, a ação do prestador de serviços é ponto fundamental, uma vez que, caso este profissional fracasse na operação de um determinado trabalho ou utilize de



informações para bem próprio corre-se o risco de expor conteúdos sigilosos, levando a inúmeros problemas para a empresa, bem como para sua imagem (MELO; SOUZA; FURTADO, 2014, apud ROMA; LANGHI, 2019).

Desse modo cabe ressaltar alguns fatores do perfil do profissional da TI que se faz necessário visar alguns aspectos comportamentais, os profissionais lidam com pessoas, resolvem problemas com pessoas e não simplesmente com máquinas. O profissionalismo e a contribuição ética do profissional envolvido com a área de tecnologia é de suma importância, visto que este possui o conhecimento, o âmbito técnico é de essencial importância, mas se faz necessário ter confiança em si mesmo, ter auto responsabilidade sobre ações. É desejável que o perfil do profissional de TI seja criativo, no cotidiano vai se deparar com situações que exige estratégias e soluções eficazes, conter capacidade de otimizar resultados ou revolucionar modelos de negócios, está sempre atento a dinâmica do mercado para ter isight relevantes para o propósito da empresa, possuir um bom relacionamento interpessoal e também ter uma alta capacidade de comunicação para expressar bem sua posição, por fim, o profissional precisa ter consigo a ética do cuidado, pensar sempre no próximo (ROMA; LANGHI, 2019).

Referências.

VALE, Nayana Sueli Leite do; OLIVEIRA, W. Gabriel de. Comunicação Corporativa: gerenciamento de crise online e as mudanças ocorridas na comunicação com o consumidor.

2013. Disponível em: https://portalintercom.org.br/anais/nordeste2013/resumos/R37-0633-1.pdf. Acesso em: 14 ago. 2021.

COSTA, Ramon Silva; OLIVEIRA, Samuel Rodrigues de. Os Direitos da Personalidade Frente à Sociedade de Vigilância: privacidade, proteção de dados pessoais e consentimento nas redes sociais. **Revista Brasileira de Direito Civil em Perspectiva, CONPEDI**, Belém, v. 5, n. 2, p. 22-41, 2019. Semestral. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Samuel-De-Oliveira-2/publication/339241637_OS_DIR EITOS_DA_PERSONALIDADE_FRENTE_A_SOCIEDADE_DE_VIGILANCIA_PRIVAC IDADE_PROTECAO_DE_DADOS_PESSOAIS_E_CONSENTIMENTO_NAS_REDES_S OCIAIS_PERSONALITY_RIGHTS_IN_THE_SOCIETY_OF_SURVEILLANCE_PRIVAC Y_PERSONA/links/5e45cff3a6fdccd965a2f82d/OS-DIREITOS-DA-PERSONALIDADE-FR ENTE-A-SOCIEDADE-DE-VIGILANCIA-PRIVACIDADE-PROTECAO-DE-DADOS-PES SOAIS-E-CONSENTIMENTO-NAS-REDES-SOCIAIS-PERSONALITY-RIGHTS-IN-THE-SOCIETY-OF-SURVEILLANCE-PRIVACY-PERSO.pdf. Acesso em: 11 ago. 2021.

ROZA, R. H. **Ciência da informação, tecnologia e sociedade**. BIBLOS, [S. l.], v. 32, n. 2, p. 177–190, 2019. DOI: 10.14295/biblos.v32i2.7546. Disponível em: https://www.seer.furg.br/biblos/article/view/7546. Acesso em: 13 ago. 2021.

Universidade Federal do Ceará CARVALHO, Luiz Paulo; OLIVEIRA, Jonice; CAPPELLI, Claudia. **Pesquisas em Análise de Redes Sociais e LGPD, análises e recomendações**. 2020. 12 f. ARTIGO - Curso de Informática, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://sol.sbc.org.br/index.php/brasnam/article/view/11164/11035. Acesso em: 12 ago. 2021.

SANTOS, Christiane Oliveira dos. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Nº 13.709/2018: direito à privacidade aplicada às redes sociais. 2021. 34 f. ARTIGO - Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, [S. l.], 2021. Disponível em: https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/1576/1/CHRISTIANE%20OLI VEIRA%20DOS%20SANTOS.pdf. Acesso em: 13 ago. 2021.

ROMA, Guilherme Prado; LANGHI, Paula Jurema Piloto. **A Ética e o Uso de Dados sem Autorização ou Consentimento Para Benefício Próprio.** 2019. 10 f. TCC (Graduação) - Curso de Sistemas de Informação, Centro Universitário Antonio Eufrásio, Presidente Prudente, 2019. Disponível em: file:///home/chronos/u-5c515a4dc2f34f85432d7cd0be0acf0e0ad8bde5/MyFiles/Downloads/8 476-67654258-1-PB.pdf. Acesso em: 13 ago. 2021.

